



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 39/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 1.045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de **Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.946.610,81 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
11.001	Departamento de Agropecuária		
11.001.20.608.0024.2.078	Gestão dos Serviços de Apoio a Agricultura		
701	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	740.939,42
750	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	31072	1.205.671,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.946.610,81

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de Março de 2026.

GIVANILDO

LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.03.30 10:18:08 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA 002/2026 SMS

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria nº 001/2026-SMS.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Portaria nº 001/2026-SMS, que instaurou o Processo Administrativo Sancionador (PAS) e previu a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

CONSIDERANDO a complexidade superveniente dos fatos apurados, que se revelou significativamente maior do que a inicialmente prevista;

CONSIDERANDO a conversão do feito em diligências para a apuração de fatos novos e essenciais ao completo esclarecimento do processo, o que demanda tempo para sua execução e posterior análise;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o tempo necessário para a elaboração de um Relatório Final detalhado e bem fundamentado, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de março de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria nº 001/2026-SMS, que apura a conduta da empresa DIMEDCS CLÍNICA MÉDICA EIRELI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mauá da Serra/PR, 30 de março de 2026.

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMS

Súmula: Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG), do Fundo Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR, referente ao exercício financeiro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 30/03/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o *Relatório Anual de Gestão (RAG)*, do Fundo Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 30 de março de 2026.


DILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde


CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMS

Súmula: Aprova a adesão a incentivo financeiro, para obra de reforma na UBS Amélia Maria Coelho da Silva, habilitado pela Resolução SESA nº 1.358/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 30/03/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, a adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, por meio de repasse Fundo a Fundo, no exercício de 2025, destinado para obra de reforma na UBS Amélia Maria Coelho da Silva, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), habilitado pela Resolução SESA nº 1.358/2025 – protocolo: 24.243.847-7.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 30 de março de 2026.


DILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 261/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **GABRIELI DA SILVA CAMARGO PONTES**, portadora da matrícula funcional nº 719, lotada nesta Municipalidade, no cargo de **PROFESSORA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 10/03/2026 a 05/09/2026.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.100.000,00	76.930.260,00	13.233.839,85	17,20	13.233.839,85	17,20	63.696.420,15
RECEITAS CORRENTES	70.240.000,00	70.240.000,00	11.627.810,03	16,55	11.627.810,03	16,55	58.612.189,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.664.000,00	9.664.000,00	1.448.269,62	14,99	1.448.269,62	14,99	8.215.730,38
Impostos	8.622.500,00	8.622.500,00	1.425.328,92	16,53	1.425.328,92	16,53	7.197.171,08
Taxas	1.041.500,00	1.041.500,00	22.940,70	2,20	22.940,70	2,20	1.018.559,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.020.000,00	1.020.000,00	127.417,12	12,49	127.417,12	12,49	892.582,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	1.020.000,00	1.020.000,00	127.417,12	12,49	127.417,12	12,49	892.582,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.152.000,00	3.152.000,00	567.162,95	17,99	567.162,95	17,99	2.584.837,05
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.150.000,00	3.150.000,00	567.162,95	18,01	567.162,95	18,01	2.582.837,05
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.268.000,00	56.268.000,00	9.484.923,43	16,86	9.484.923,43	16,86	46.783.076,57
Transferências da União e de suas Entidades	29.941.000,00	29.941.000,00	4.948.489,06	16,53	4.948.489,06	16,53	24.992.510,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	15.302.000,00	15.302.000,00	2.553.162,46	16,69	2.553.162,46	16,69	12.748.837,54
Entidades	365.000,00	365.000,00	65.891,86	18,05	65.891,86	18,05	299.108,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.660.000,00	10.660.000,00	1.917.380,05	17,99	1.917.380,05	17,99	8.742.619,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	134.000,00	134.000,00	36,91	0,03	36,91	0,03	133.963,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	36,91	0,15	36,91	0,15	24.963,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Demais Receitas Correntes	2.860.000,00	6.690.260,00	1.606.029,82	24,01	1.606.029,82	24,01	5.084.230,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	482.400,00	482.400,00	100,00	482.400,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	482.400,00	482.400,00	100,00	482.400,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.710.000,00	6.057.860,00	1.123.629,82	18,55	1.123.629,82	18,55	4.934.230,18
Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.700.000,00	6.047.860,00	1.123.629,82	18,58	1.123.629,82	18,58	4.924.230,18
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.100.000,00	76.930.260,00	13.233.839,85	17,20	13.233.839,85	17,20	63.696.420,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.100.000,00	76.930.260,00	13.233.839,85	17,20	13.233.839,85	17,20	63.696.420,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.100.000,00	76.930.260,00	13.233.839,85	17,20	13.233.839,85	17,20	63.696.420,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	114.205,64	-	-	114.205,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	114.205,64	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.095.000,00	77.040.286,56	11.455.968,03	11.455.968,03	65.584.318,53	10.305.803,36	10.305.803,36	66.734.483,20	9.839.120,98
DESPESAS CORRENTES	66.301.200,00	65.862.886,56	9.630.521,92	9.630.521,92	56.232.364,64	8.524.702,45	8.524.702,45	57.338.184,11	8.058.020,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.177.125,00	34.177.125,00	5.254.790,67	5.254.790,67	28.922.334,33	5.240.449,78	5.240.449,78	28.956.675,22	4.883.302,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.000,00	225.000,00	74.971,83	74.971,83	150.028,17	74.971,83	74.971,83	150.028,17	74.971,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.899.075,00	31.460.761,56	4.300.759,42	4.300.759,42	27.160.002,14	3.209.280,84	3.209.280,84	28.251.480,72	3.099.745,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.899.075,00	31.460.761,56	4.300.759,42	4.300.759,42	27.160.002,14	3.209.280,84	3.209.280,84	28.251.480,72	3.099.745,46
DESPESAS DE CAPITAL	6.062.800,00	10.446.400,00	1.825.446,11	1.825.446,11	8.620.953,89	1.781.100,91	1.781.100,91	8.665.299,09	1.781.100,91
INVESTIMENTOS	5.277.800,00	9.661.400,00	1.662.174,02	1.662.174,02	7.999.225,98	1.617.828,82	1.617.828,82	8.043.571,18	1.617.828,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	785.000,00	785.000,00	163.272,09	163.272,09	621.727,91	163.272,09	163.272,09	621.727,91	163.272,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.100.000,00	77.045.286,56	11.455.968,03	11.455.968,03	65.589.318,53	10.305.803,36	10.305.803,36	66.739.483,20	9.839.120,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.100.000,00	77.045.286,56	11.455.968,03	11.455.968,03	65.589.318,53	10.305.803,36	10.305.803,36	66.739.483,20	9.839.120,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.777.871,82	-	-	2.928.036,49	-	3.394.718,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.100.000,00	77.045.286,56	11.455.968,03	13.233.839,85	-	10.305.803,36	13.233.839,85	-	13.233.839,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, emitido em 30/mar/2026 às 10h e 28m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	73.095.000,00	77.040.286,56	11.455.968,03	11.455.968,03	100,00	65.584.318,53	10.305.803,36	10.305.803,36	100,00	66.734.483,20
LEGISLATIVA	3.265.000,00	3.265.000,00	413.605,80	413.605,80	3,61	2.851.394,20	413.605,80	413.605,80	4,01	2.851.394,20
Ação Legislativa	3.265.000,00	3.265.000,00	413.605,80	413.605,80	3,61	2.851.394,20	413.605,80	413.605,80	4,01	2.851.394,20
JUDICIÁRIA	808.000,00	808.000,00	83.399,51	83.399,51	0,73	724.600,49	69.599,51	69.599,51	0,68	738.400,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	808.000,00	808.000,00	83.399,51	83.399,51	0,73	724.600,49	69.599,51	69.599,51	0,68	738.400,49
ADMINISTRAÇÃO	9.002.700,00	9.046.786,56	1.490.774,72	1.490.774,72	13,01	7.556,011.84	1.358.065,90	1.358.065,90	13,18	7.688.720,66
Planejamento e Orçamento	17.000,00	17.000,00	1.725,76	1.725,76	0,02	15.274,24	1.725,76	1.725,76	0,02	15.274,24
Administração Geral	6.773.400,00	6.773.400,00	1.085.179,52	1.085.179,52	9,47	5.688.220,48	975.875,00	975.875,00	9,47	5.797.525,00
Administração Financeira	1.847.800,00	1.891.886,56	359.341,02	359.341,02	3,14	1.532.545,54	335.936,72	335.936,72	3,24	1.555.949,84
Controle Interno	162.000,00	162.000,00	34.249,04	34.249,04	0,34	127.750,96	34.249,04	34.249,04	0,33	127.750,96
Tecnologia da Informação	111.000,00	111.000,00	10.279,38	10.279,38	0,09	100.720,62	10.279,38	10.279,38	0,10	100.720,62
Formação de Recursos Humanos	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	58.000,00	58.000,00	946,87	946,87	0,01	57.053,13	946,84	946,84	0,01	57.053,16
Defesa Civil	58.000,00	58.000,00	946,87	946,87	0,01	57.053,13	946,84	946,84	0,01	57.053,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.971.000,00	5.971.000,00	466.469,58	466.469,58	4,07	5.504.530,42	422.580,00	422.580,00	4,10	5.548.420,00
Assistência ao Idoso	173.500,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.154.000,00	2.154.000,00	148.731,18	148.731,18	1,30	2.005.268,82	141.445,94	141.445,94	1,37	2.012.554,06
Assistência Comunitária	3.481.500,00	3.481.500,00	317.738,40	317.738,40	2,77	3.163.761,60	281.134,06	281.134,06	2,73	3.200.365,94
Serviço Socioassistenciais	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Segurança de Renda	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde	16.357.175,00	16.357.175,00	2.544.328,50	2.544.328,50	22,21	13.812.846,50	2.312.066,38	2.312.066,38	22,43	14.045.108,62
Administração Geral	2.115.000,00	2.115.000,00	134.036,36	134.036,36	1,17	1.980.963,64	134.036,36	134.036,36	1,30	1.980.963,64
Atenção Básica	10.681.175,00	10.681.175,00	2.047.894,72	2.047.894,72	17,88	8.633.280,28	1.946.467,41	1.946.467,41	18,89	8.734.707,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.921.000,00	1.921.000,00	236.457,49	236.457,49	2,06	1.684.542,51	130.622,60	130.622,60	1,27	1.790.377,40
Suporte Profilático e Terapêutico	1.107.000,00	1.107.000,00	92.313,67	92.313,67	0,81	1.014.686,33	70.342,00	70.342,00	0,68	1.036.658,00
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	3.106,29	3.106,29	0,03	121.893,71	3.106,29	3.106,29	0,03	121.893,71
Vigilância Epidemiológica	214.000,00	214.000,00	11.671,20	11.671,20	0,10	202.328,80	11.671,20	11.671,20	0,11	202.328,80
Alimentação e Nutrição	194.000,00	194.000,00	18.848,77	18.848,77	0,16	175.151,23	15.820,52	15.820,52	0,15	178.179,48
EDUCAÇÃO	20.859.225,00	20.859.225,00	2.682.958,09	2.682.958,09	23,42	18.176.266,91	2.284.834,57	2.284.834,57	22,17	18.574.390,43
E ensino Fundamental	13.953.055,00	13.953.055,00	1.787.019,38	1.787.019,38	15,66	12.166.035,62	1.399.063,76	1.399.063,76	13,58	12.553.991,24
E ensino Superior	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
Educação Infantil	6.025.050,00	6.025.050,00	892.828,43	892.828,43	7,79	5.132.221,57	882.660,53	882.660,53	8,56	5.142.389,47
Educação de Jovens e Adultos	12.120,00	12.120,00	0,00	0,00	0,00	12.120,00	0,00	0,00	0,00	12.120,00
Educação Especial	468.000,00	468.000,00	3.110,28	3.110,28	0,03	464.889,72	3.110,28	3.110,28	0,03	464.889,72
CULTURA	1.782.000,00	1.782.000,00	65.152,75	65.152,75	0,57	1.716.847,25	48.256,75	48.256,75	0,47	1.733.743,25
Diffusão Cultural	1.782.000,00	1.782.000,00	65.152,75	65.152,75	0,57	1.716.847,25	48.256,75	48.256,75	0,47	1.733.743,25
URBANISMO	6.496.000,00	8.978.400,00	2.517.779,17	2.517.779,17	21,98	6.460.620,83	2.410.206,31	2.410.206,31	23,39	6.568.193,69
Infra-Estrutura Urbana	4.892.000,00	7.374.400,00	2.385.590,88	2.385.590,88	20,82	4.988.809,12	2.288.288,18	2.288.288,18	22,20	5.086.111,82
Serviços Urbanos	1.604.000,00	1.604.000,00	132.188,29	132.188,29	1,15	1.471.811,71	121.918,13	121.918,13	1,18	1.482.081,87
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habituação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.815.000,00	1.815.000,00	279.037,92	279.037,92	2,44	1.535.962,08	214.542,13	214.542,13	2,08	1.600.457,87
Preservação e Conservação Ambiental	1.815.000,00	1.815.000,00	279.037,92	279.037,92	2,44	1.535.962,08	214.542,13	214.542,13	2,08	1.600.457,87
AGRICULTURA	163.000,00	163.000,00	33.606,59	33.606,59	0,29	129.393,41	30.716,96	30.716,96	0,30	132.283,04
Promoção da Produção Agropecuária	163.000,00	163.000,00	33.606,59	33.606,59	0,29	129.393,41	30.716,96	30.716,96	0,30	132.283,04
INDÚSTRIA	132.900,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00
Promoção Industrial	132.900,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00
COMÉRCIO DE SERVIÇOS	310.000,00	310.000,00	49.085,20	49.085,20	0,43	260.914,80	46.585,20	46.585,20	0,45	263.414,80
Promoção Comercial	132.000,00	132.000,00	20.530,99	20.530,99	0,18	111.469,01	20.530,99	20.530,99	0,20	111.469,01
Turismo	178.000,00	178.000,00	28.554,21	28.554,21	0,25	149.445,79	26.054,21	26.054,21	0,25	151.945,79
TRANSPORTE	2.961.000,00	4.379.800,00	502.650,76	502.650,76	4,39	3.877.149,24	370.298,66	370.298,66	3,59	4.009.501,34
Transporte Rodoviário	2.961.000,00	4.379.800,00	502.650,76	502.650,76	4,39	3.877.149,24	370.298,66	370.298,66	3,59	4.009.501,34
DESPORTO E LAZER	1.293.000,00	1.293.000,00	87.928,65	87.928,65	0,77	1.205.071,35	85.254,43	85.254,43	0,83	1.207.745,57
Desporto Comunitário	1.293.000,00	1.293.000,00	87.928,65	87.928,65	0,77	1.205.071,35	85.254,43	85.254,43	0,83	1.207.745,57
ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000,00	1.010.000,00	238.243,92	238.243,92	2,08	771.756,08	238.243,92	238.243,92	2,31	771.756,08
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.010.000,00	238.243,92	238.243,92	2,08	771.756,08	238.243,92	238.243,92	2,31	771.756,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00
Reserva de Contingência geral	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	73.100.000,00	77.045.286,56	11.455.968,03	11.455.968,03	100,00	65.589.318,53	10.305.803,36	10.305.803,36	100,00	66.739.483,20

POW.TE - Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, controlado em 30/03/2026 às 10h:49min



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3/2.025 A 2/2.026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	5.301.266,51	6.855.636,24	5.899.166,81	6.204.023,83	7.589.634,40	5.937.548,19	6.607.796,49	5.596.617,70	6.769.649,98	8.925.603,69	6.910.277,96	6.319.546,28	78.916.768,08	78.980.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	467.808,84	1.555.866,08	551.296,76	534.803,14	670.277,80	838.575,20	916.693,04	834.592,45	837.101,67	1.566.852,90	767.889,63	680.379,99	10.222.137,50	9.664.000,00
IPTU	78.979,34	721.292,35	93.034,68	82.839,30	84.625,91	75.842,15	93.289,00	38.873,57	20.215,02	24.731,34	30.654,55	22.667,37	1.367.044,58	2.140.000,00
ISS	164.311,59	225.308,58	193.715,99	229.036,29	304.409,24	509.047,93	570.395,30	570.027,44	582.411,65	567.153,77	454.421,03	465.165,64	4.835.404,45	3.693.500,00
ITBI	12.375,00	34.025,00	60.549,29	16.555,58	48.512,00	50.583,49	45.201,90	37.026,18	10.647,50	176.353,75	84.837,77	14.908,01	591.575,47	823.000,00
IRRF	174.816,97	211.481,19	167.969,78	171.189,73	189.728,76	167.300,56	173.630,25	175.454,77	213.232,17	784.532,16	187.617,24	165.057,31	2.782.010,89	1.966.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.325,94	363.758,96	36.027,02	35.182,24	43.001,89	35.801,07	34.176,59	13.210,49	10.595,33	14.081,88	10.359,04	12.581,66	646.102,11	1.041.500,00
Contribuições	54.366,59	42.274,67	55.913,51	101.077,29	59.942,50	74.427,20	14.049,16	11.334,80	168.185,07	10.877,55	64.346,54	63.070,58	719.865,46	1.020.000,00
Receita Patrimonial	246.766,92	295.035,08	248.275,21	247.713,71	235.851,68	289.359,87	321.108,03	311.590,88	296.664,72	252.988,32	338.421,24	228.741,71	3.312.517,37	3.152.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	246.766,92	295.035,08	248.275,21	247.713,71	235.851,68	289.359,87	321.108,03	311.590,88	296.664,72	252.988,32	338.421,24	228.741,71	3.312.517,37	3.150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	4.521.170,95	4.920.838,71	5.039.568,33	5.315.594,52	6.623.562,42	4.671.831,27	5.185.559,06	4.439.099,57	5.445.639,24	6.676.048,74	5.739.620,55	5.347.317,09	63.925.850,45	65.008.000,00
Cota-Parte do FPM	1.753.640,13	1.781.997,66	2.273.190,66	2.334.879,11	2.454.103,97	1.891.022,74	2.399.782,46	1.609.449,82	2.187.789,05	3.523.155,60	2.173.592,28	2.732.856,64	27.115.460,12	28.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.270.942,86	1.419.923,95	1.083.678,70	1.287.000,15	1.477.957,37	1.186.725,75	1.439.246,86	1.322.084,73	1.232.007,92	1.562.443,34	1.340.387,63	1.069.670,19	15.712.069,45	16.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	229.211,80	201.071,02	179.575,22	104.741,20	89.122,34	74.580,47	42.399,21	51.827,73	36.788,04	39.383,64	523.046,82	131.938,50	1.703.685,99	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	181,76	772,98	6,91	28,47	501,14	21.517,43	80.191,45	1.422,04	4.104,52	2.273,09	15,32	111.015,11	20.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.670,67	18.468,48	17.942,50	20.426,11	17.525,15	19.358,52	20.529,30	19.687,73	19.458,61	23.570,27	17.708,22	18.582,93	232.928,49	230.000,00
Transferências do FUNDEB	848.295,55	942.801,98	828.713,65	881.708,42	845.360,61	793.629,27	762.238,59	967.292,94	819.480,94	1.021.104,32	1.274.582,24	890.802,96	10.876.011,47	11.470.000,00
Outras Transferências Correntes	399.409,94	556.393,86	655.694,62	686.832,62	1.739.464,51	706.013,38	479.845,21	388.565,17	1.148.692,64	502.287,05	408.030,27	503.450,55	8.174.679,82	7.338.000,00
Outras Receitas Correntes	11.153,21	41.621,70	4.113,00	4.835,17	0,00	63.354,65	170.387,20	0,00	22.059,28	418.836,18	0,00	36,91	736.397,30	134.000,00
DEDUÇÕES (II)	760.941,31	859.969,51	823.190,31	869.530,90	685.323,98	781.985,96	740.958,35	759.423,30	844.278,86	919.991,17	987.718,85	913.908,17	9.947.220,67	10.240.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 87/007 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	106.248,25	175.641,25	112.158,35	120.120,44	81.737,41	147.548,24	126.857,76	142.775,07	148.785,79	100.209,86	176.317,29	123.295,52	1.561.695,23	1.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	654.693,06	684.328,26	711.031,96	749.410,46	603.586,57	634.437,72	614.100,59	616.648,23	695.493,07	819.781,31	811.401,56	790.612,65	8.385.525,44	8.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.540.325,20	5.995.666,73	5.075.976,50	5.334.492,93	6.904.310,42	5.155.562,23	5.866.838,14	4.837.194,40	5.925.371,12	8.005.612,52	5.922.559,11	5.405.638,11	68.969.547,41	68.740.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.540.325,20	5.995.666,73	5.075.976,50	5.334.492,93	6.054.310,42	4.930.562,23	5.866.838,14	4.837.194,40	5.925.371,12	8.005.612,52	5.922.559,11	5.405.638,11	67.894.547,41	68.740.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	70.505,51	70.326,94	60.720,00	72.002,30	-43.248,71	0,00	0,00	0,00	181.298,01	230.553,20	68.082,00	68.082,00	778.321,25	650.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.469.819,69	5.925.339,79	5.015.256,50	5.262.490,63	6.097.559,13	4.930.562,23	5.866.838,14	4.837.194,40	5.744.073,11	7.775.059,32	5.854.477,11	5.337.556,11	67.116.226,16	68.090.000,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRFO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ²	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
---	--------------------	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	RS 1,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.740.000,00	11.385.561,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.664.000,00	1.439.605,46
IPTU	2.140.000,00	51.475,93
ISS	3.693.500,00	919.580,75
ITBI	823.000,00	98.870,78
IRRF	1.966.000,00	347.799,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.041.500,00	21.878,76
Contribuições	1.020.000,00	127.417,12
Receita Patrimonial	1.652.000,00	308.811,04
Aplicações Financeiras (II)	1.650.000,00	308.811,04
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	56.268.000,00	9.484.923,43
Cota-Parte do FPM	22.900.000,00	3.925.159,17
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	1.928.046,29
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	523.988,28
Cota-Parte do ITR	16.000,00	1.830,74
Transferências da LC 61/1989	184.000,00	29.032,93
Transferências do FUNDEB	11.470.000,00	2.165.385,20
Outras Transferências Correntes	7.338.000,00	911.480,82
Demais Receitas Correntes	136.000,00	24.804,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	136.000,00	24.804,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.090.000,00	11.076.750,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.500.000,00	299.612,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.690.260,00	1.606.029,82
Operações de Crédito (VIII)	482.400,00	482.400,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.057.860,00	1.123.629,82
Convênios	3.687.860,00	1.123.629,82
Outras Transferências de Capital	2.370.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.207.860,00	1.123.629,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.297.860,00	12.200.380,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	73.297.860,00	12.200.380,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.367.886,56	9.617.553,92	8.511.734,45	8.051.064,67	255.943,56	33.723,19	33.723,19
Pessoal e Encargos Sociais	32.683.125,00	5.241.822,67	5.227.481,78	4.876.347,38	229.099,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	225.000,00	74.971,83	74.971,83	74.971,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.459.761,56	4.300.759,42	3.209.280,84	3.099.745,46	26.843,81	33.723,19	33.723,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	64.142.886,56	9.542.582,09	8.436.762,62	7.976.092,84	255.943,56	33.723,19	33.723,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.500.000,00	12.968,00	12.968,00	6.955,40	5.658,36	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.446.400,00	1.825.446,11	1.781.100,91	1.781.100,91	121.376,89	3.840,00	3.840,00
Investimentos	9.661.400,00	1.662.174,02	1.617.828,82	1.617.828,82	121.376,89	3.840,00	3.840,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	785.000,00	163.272,09	163.272,09	163.272,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	9.661.400,00	1.662.174,02	1.617.828,82	1.617.828,82	121.376,89	3.840,00	3.840,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	731.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.035.286,56	11.217.724,11	10.067.559,44	9.600.877,06	382.978,81	37.563,19	37.563,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.535.286,56	11.204.756,11	10.054.591,44	9.593.921,66	377.320,45	37.563,19	37.563,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.178.961,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.191.575,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.290.000,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2026
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							608.902,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							74.971,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							2.725.506,02
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				3.107.859,38	3.450.335,73		
DEDUÇÕES (XL)				27.887.966,20	30.844.879,42		
Disponibilidade de Caixa				27.887.966,20	30.844.879,42		
Disponibilidade de Caixa Bruta				28.649.304,48	31.839.372,87		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				515.766,20	599.469,77		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				245.572,08	395.023,68		
Demais Haveres Financeiros				0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-24.780.106,82	-27.394.543,69		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)					2.614.436,87		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.186.650,40
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							83.703,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							2.698.140,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							2.164.209,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							114.205,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							114.205,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

FON TE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, emitido em 30/mar/2026 às 13h e 50m.

www.elotech.com.br

30/03/2026 Página: 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.492,04	512.274,16	382.978,81	0,00	132.787,39	3.981,78	1.656.641,08	37.563,19	37.563,19	0,00	1.623.059,67	1.755.847,06
PODER EXECUTIVO	3.492,04	512.274,16	382.978,81	0,00	132.787,39	3.981,78	1.656.641,08	37.563,19	37.563,19	0,00	1.623.059,67	1.755.847,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.492,04	512.274,16	382.978,81	0,00	132.787,39	3.981,78	1.656.641,08	37.563,19	37.563,19	0,00	1.623.059,67	1.755.847,06

FONTE: Sistema Eclotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, emitido em 30/mar/2026 às 13h e 59m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.622.500,00	1.425.328,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.140.000,00	53.321,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	823.000,00	99.745,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.693.500,00	919.586,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.966.000,00	352.674,55
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.200.000,00	8.010.071,62
2.1- Cota-Parte FPM	28.000.000,00	4.906.448,92
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	4.906.448,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e c	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.250.000,00	2.410.057,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	36.291,15
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	2.288,41
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	654.985,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.822.500,00	9.435.400,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R\$ 8.740.000,00	R\$ 1.602.014,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.965.625,00	756.835,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.470.000,00	2.145.709,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.660.000,00	1.926.793,69
6.1.1- Principal	10.660.000,00	1.917.380,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.413,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	810.000,00	218.915,45
6.4.1- Principal	810.000,00	218.915,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.920.000,00	315.365,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		179.631,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		20.253,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		159.377,42
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.325.340,51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.470.000,00	1.913.311,13	1.913.311,13	1.771.368,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.127.000,00	1.680.183,21	1.680.183,21	1.564.152,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.520.000,00	690.885,97	690.885,97	652.617,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.589.000,00	989.297,24	989.297,24	911.534,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.343.000,00	233.127,92	233.127,92	207.216,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	820.050,00	173.224,15	173.224,15	147.877,34	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	67.950,00	56.793,49	56.793,49	56.793,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	455.000,00	3.110,28	3.110,28	2.545,45	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.913.311,13	1.913.311,13	1.771.368,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.740.086,98	1.740.086,98	1.623.491,39	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	173.224,15	173.224,15	147.877,34	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.680.183,21	1.680.183,21	1.564.152,45	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)		(k)		(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.348.755,58		1.680.183,21		1.680.183,21	87,20
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO		% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)		(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	214.570,91	232.398,01	232.398,01	17.827,10		10,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.058.604,87	20.253,95	0,00	0,00	20.253,95	20.253,95
19.1- Total das Despesas custeadaas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	995.717,56	8.988,49	0,00	0,00	8.988,49	8.988,49
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	62.887,31	11.265,46	0,00	0,00	11.265,46	11.265,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.543.225,00	574.278,12	291.507,07	283.244,56	282.771,05
20.1- Educação Infantil	1.675.000,00	28.718,31	18.550,41	17.208,92	10.167,90
20.2- Ensino Fundamental	5.863.105,00	545.559,81	272.956,66	266.035,64	272.603,15
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.535.105,00	2.484.478,97	2.201.707,92	2.052.067,84	282.771,05
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.015.050,00	892.828,43	882.660,53	817.703,79	10.167,90
21.1.1- Creche	6.015.050,00	892.828,43	882.660,53	817.703,79	10.167,90
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.520.055,00	1.591.650,54	1.319.047,39	1.234.364,05	272.603,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	291.507,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.602.014,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	17.827,10
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	8.988,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.866.705,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.358.850,14	1.866.705,81	19,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.661,24	0,00	97.536,24	0,00	90.125,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	110.349,44	0,00	20.224,44	0,00	90.125,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	77.311,80	0,00	77.311,80	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.000,00		258.467,81		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.085.000,00		209.213,51		
31.1.1- Salário-Educação	800.000,00		178.210,78		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	240.000,00		29.877,80		
31.1.4 - PNAE	45.000,00		509,20		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		615,73		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		28.715,16		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	365.000,00		20.539,14		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.851.000,00	195.368,84	80.016,37	80.016,37	115.352,47
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.438.000,00	195.368,84	80.016,37	80.016,37	115.352,47
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.864.225,00	2.682.958,09	2.284.834,57	2.134.629,66	398.123,52
33.1- Despesas Correntes	20.640.725,00	2.656.017,09	2.284.834,57	2.134.629,66	371.182,52
33.1.1- Pessoal Ativo	13.622.150,00	1.964.570,94	1.964.570,94	1.814.930,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.582.575,00	691.446,15	320.263,63	319.698,80	371.182,52
33.2- Despesas de Capital	223.500,00	26.941,00	0,00	0,00	26.941,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	223.500,00	26.941,00	0,00	0,00	26.941,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			11.003.180,32	459.777,47	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			2.174.798,84	178.210,78	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			0,00	24.237,62	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			13.177.979,16	613.750,63	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-65.497,52	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			13.112.481,64	613.750,63	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, emitido em 30/mar/2026 as 14h e 10m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	482.400,00	482.400,00	0,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.446.400,00	1.825.446,11	8.620.953,89
Investimentos	9.661.400,00	1.662.174,02	7.999.225,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	785.000,00	163.272,09	621.727,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.446.400,00	1.825.446,11	8.620.953,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	9.964.000,00	1.343.046,11	8.620.953,89

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, emitido em 30/mar/2026 às 14h e 25m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 23

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 24

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

					Em Reais
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 25

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 26

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

					Em Reais
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, emitido em 30/mar/2026 às 14h e 26m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 27

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIEAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

PREVISÃO ATUALIZADA (a)
 RECEITAS REALIZADAS (b)
 SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	46,98	149.953,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	46,98	-46,98

DESPESAS
 DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)
 DESPESAS EMPENHADAS (e)
 DESPESAS LIQUIDADAS
 DESPESAS PAGAS (f)
 DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)
 SALDO (h) = (d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR
 2025 (i)
 2026 (j) = (Ib - (II f + II g))
 SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)

VALOR (III)	3.680,58	46,98	3.727,56
-------------	----------	-------	----------

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, emitido em 30/mar/2026 as 14h e 31m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.622.500,00	8.622.500,00	1.425.328,92	16,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.140.000,00	2.140.000,00	53.321,92	2,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	823.000,00	823.000,00	99.745,78	12,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.693.500,00	3.693.500,00	919.586,67	24,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.966.000,00	1.966.000,00	352.674,55	17,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.700.000,00	43.700.000,00	8.010.071,62	18,33
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	4.906.448,92	19,24
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.288,41	11,44
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	654.985,32	38,53
Cota-Parte ICMS	16.250.000,00	16.250.000,00	2.410.057,82	14,83
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	36.291,15	15,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.322.500,00	52.322.500,00	9.435.400,54	18,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.575.175,00	6.575.175,00	1.404.339,34	21,36	1.324.393,27	20,14	1.242.666,34	18,90
Despesas Correntes	6.489.375,00	6.489.375,00	1.404.339,34	21,64	1.324.393,27	20,41	1.242.666,34	19,15
Despesas de Capital	85.800,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.731.000,00	1.731.000,00	236.457,49	13,66	130.622,60	7,55	130.622,60	7,55
Despesas Correntes	1.671.000,00	1.671.000,00	236.457,49	14,15	130.622,60	7,82	130.622,60	7,82
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	877.000,00	877.000,00	83.528,75	9,52	67.245,23	7,67	66.761,75	7,61
Despesas Correntes	877.000,00	877.000,00	83.528,75	9,52	67.245,23	7,67	66.761,75	7,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.115.000,00	2.115.000,00	134.036,36	6,34	134.036,36	6,34	123.231,56	5,83
Despesas Correntes	2.113.000,00	2.113.000,00	134.036,36	6,34	134.036,36	6,34	123.231,56	5,83
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.492.175,00	11.492.175,00	1.858.361,94	16,17	1.656.297,46	14,41	1.563.282,25	13,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	1.858.361,94	1.656.297,46	1.563.282,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	1.858.361,94	1.656.297,46	1.563.282,25
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.415.310,08	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - (XVII)²	443.051,86	240.987,38	147.972,17
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	19,70	17,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)² (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIV d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	1.415.310,08	1.858.361,94	443.051,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.051,86
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.081,94	483,40	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.016,23	1.600,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.537,18	106,00	34.305,43	-34.305,43

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	34.186,71	34.186,71	34.186,71	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	34.186,71	34.186,71	34.186,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.865.000,00	4.865.000,00	384.056,93	7,89
Proveniente da União	4.445.000,00	4.445.000,00	384.056,93	8,64
Proveniente dos Estados	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	49.402,46	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.865.000,00	4.865.000,00	433.459,39	8,91

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.106.000,00	4.106.000,00	643.555,38	15,67	622.074,14	15,15	588.430,92	14,33
Despesas Correntes	4.036.000,00	4.036.000,00	643.555,38	15,95	622.074,14	15,41	588.430,92	14,58
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	125.000,00	3.106,29	2,49	3.106,29	2,49	2.812,65	2,25
Despesas Correntes	94.000,00	94.000,00	3.106,29	3,30	3.106,29	3,30	2.812,65	2,99
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	214.000,00	214.000,00	11.671,20	5,45	11.671,20	5,45	11.671,20	5,45
Despesas Correntes	214.000,00	214.000,00	11.671,20	5,45	11.671,20	5,45	11.671,20	5,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.865.000,00	4.865.000,00	658.332,87	13,53	636.851,63	13,09	602.914,77	12,39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.681.175,00	10.681.175,00	2.047.894,72	19,17	1.946.467,41	18,22	1.831.097,26	17,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.921.000,00	1.921.000,00	236.457,49	12,31	130.622,60	6,80	130.622,60	6,80
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.107.000,00	1.107.000,00	83.528,75	7,55	67.245,23	6,07	66.761,75	6,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	125.000,00	3.106,29	2,49	3.106,29	2,49	2.812,65	2,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.000,00	214.000,00	11.671,20	5,45	11.671,20	5,45	11.671,20	5,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.115.000,00	2.115.000,00	134.036,36	6,34	134.036,36	6,34	123.231,56	5,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.357.175,00	16.357.175,00	2.516.694,81	15,39	2.293.149,09	14,02	2.166.197,02	13,24

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, emitido em 30/mar/2026 às 14h e 40m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 32

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2026

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, emitido em 30/mar/2026 as 14h e 41m.

Nota:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LR.F, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
RECEITAS			
Previsão Inicial		73.100.000,00	
Previsão Atualizada		76.930.260,00	
Receitas Realizadas		13.299.813,27	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		114.205,64	
DESPESAS			
Dotação Inicial		73.100.000,00	
Dotação Atualizada		77.045.286,56	
Despesas Empenhadas		11.455.968,03	
Despesas Liquidadas		10.305.803,36	
Despesas Pagas		9.839.120,98	
Superávit Orçamentário		2.994.009,91	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período	
Despesas Empenhadas		11.455.968,03	
Despesas Liquidadas		10.305.803,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período	
Receita Corrente Líquida		68.969.547,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		67.894.547,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		67.116.226,16	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-2.290.000,00	2.191.575,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.186.650,40	2.614.436,87
			% em Relação à Meta (b/a)
			-95,70
			-220,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	515.766,20	0,00	382.978,81	132.787,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.660.622,86	0,00	37.563,19	1.623.059,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.176.389,06	0,00	420.542,00	1.755.847,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.866.705,81	<18% / 25%>	19,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.680.183,21	70%	87,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	482.400,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.825.446,11	8.620.953,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	46,98	149.953,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.656.297,46	15,00	17,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 35

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Atividades			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
6001 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	242.000,00	242.000,00	38.382,68	38.382,68	37.892,67	37.892,67	35.062,62	35.062,62	3.320,06	203.617,32
6002 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.000,00	6.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	4.500,00
6003 - Manutenção do Sistema Municipal de Medidas Sócio Educativas	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
6004 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.242.000,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00
Total Geral	1.499.000,00	1.499.000,00	39.882,68	39.882,68	39.392,67	39.392,67	36.562,62	36.562,62	3.320,06	1.459.117,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 36

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 - Fone (43) 3464-1342
Mauá da Serra - PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Eu **LUCIANO ROBERTO PINTO**, Presidente da Câmara de Mauá da Serra/PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, com fundamento no Art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo, visando ao fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares domésticas, incluindo serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso e reembolso de bilhetes aéreos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR.

CREDENCIADA: APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 21.918.847/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Mauá da Serra/PR, 30 de março de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO

Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 37

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342
Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, com sede na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, Centro, na cidade de Mauá da Serra/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.403.870/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luciano Roberto Pinto, doravante denominada CREDENCIADORA, e a empresa APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.847/0001-20, sediada na Rua Orlando Bertipalha, nº 209, Jardim Licce, Município de Santo Inácio/PR, CEP 86650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.847/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Aparecido Marcos Primo da Silva, doravante denominada CREDENCIADA conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 07/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente do Chamamento Público nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente chamamento público é o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo, visando ao fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares domésticas, incluindo serviços correlatos de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, reembolso e demais atividades inerentes à intermediação de bilhetes aéreos, conforme demanda institucional, nos termos descritos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de habilitação e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 107, que autoriza a prorrogação de contratos relativos à prestação de serviços contínuos.

2.2. O Edital de Credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de vigência, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam às condições estabelecidas, mediante apresentação da documentação exigida e posterior análise pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 38

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presbítero João Pereirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342
Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3.1. A Câmara Municipal, realizará o acompanhamento da execução dos serviços pelos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

4. CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ A CÂMARA MUNICIPAL

4.1. Receber os serviços contratados, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no presente projeto básico;

4.2. Fiscalizar, de forma permanente, a entrega dos objetos pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

4.3. Notificar a CREDENCIADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

4.4. Das **Obrigações da Credenciante:**

4.4.1. Constituem as **Obrigações da CREDENCIANTE:**

4.4.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CREDENCIADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Termo de Credenciamento, do Edital e seus Anexos;

4.4.1.2. Designar, formalmente, servidor responsável pela fiscalização da execução dos serviços;

4.4.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.4.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com as cláusulas do Termo de Credenciamento;

4.4.1.5. Pagar à CREDENCIADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma prevista no Termo de Credenciamento;

4.4.1.6. Solicitar formalmente à CREDENCIADA, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o reembolso do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a CREDENCIADA deverá fazer o reembolso em, no máximo 60 (sessenta) dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342

Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

4.4.1.7. Comunicar à CREDENCIADA sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha

a identificar, formalmente e preferencialmente por escrito, para que a devida correção ocorra na fatura subsequente;

4.4.1.8. Atestar as faturas emitidas para pagamento dos serviços prestados, após realizar rigorosa conferência dos serviços;

4.4.1.9. Reter e recolher os valores relativos a tributos incidentes nos valores faturados e pagos em favor da CREDENCIADA, inclusive os devidos e incidentes sobre os valores de taxa de embarque, em cumprimento à legislação em vigor;

4.4.1.10. Nos casos em que a Administração Pública Municipal não exercer o papel de substituto tributário, as retenções e recolhimentos serão de responsabilidade da CREDENCIADA;

4.4.1.11. Fiscalizar durante toda a vigência do Credenciamento o cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO

5.1. Da Responsabilidade da Credenciada:

5.1.1. Constituem responsabilidades da CREDENCIADA:

5.1.1.1. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CREDENCIANTE ou a terceiros;

5.1.1.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.1.3. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.2. Das Obrigações da Credenciada:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 40

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342

Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

5.2.1. Constituem as **Obrigações da CREDENCIADA**:

5.2.1.1. Fornecer passagens aéreas, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo nacional;

5.2.1.2. Indicar um representante para soluções de problemas que possa surgir durante a vigência do Termo de Credenciamento, que será o elemento de contato entre a CREDENCIADA e a CREDENCIANTE, fornecendo número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

5.2.1.3. Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;

5.2.1.4. Enviar todas as informações essenciais para a perfeita execução dos serviços, por meio de confirmações, que devem conter: aeroportos de embarque e desembarque, percurso, data, horário, escala (s) ou conexão (ões), se houver, nome do passageiro e demais informações necessárias para a realização de viagem;

5.2.1.5. Providenciar, a pedido da CREDENCIANTE, o cancelamento de bilhetes e fazer o devido reembolso de todos aqueles não utilizados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação do cancelamento;

5.2.1.6. Quando houver diminuição de custo para uma nova emissão ou não utilização de bilhete, emitir crédito a favor da CREDENCIANTE, conforme o caso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação da modificação, nos mesmos moldes do reembolso oriundo de cancelamento de bilhetes;

5.2.1.7. Prestar todas as informações relacionadas ao status do (s) bilhete (s) para que seja feito o controle de pagamento e controle de reembolso dos valores relativos ao(s) trecho(s) não utilizado(s);

5.2.1.8. Entregar os serviços nos moldes descritos neste Termo de Referência;

5.2.1.9. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas em vigor;

5.2.1.10. Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.2.1.11. Atender, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do dia seguinte da comunicação, a toda reclamação porventura ocorrida, prestando a CREDENCIANTE, conforme o caso, os esclarecimentos e correções/adequações que se fizerem necessários;

5.2.1.12. Indenizar qualquer prejuízo ou reparar os danos causados, a CREDENCIANTE, por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução ou ausência desta, com relação aos serviços;

5.2.1.13. Comunicar a CREDENCIANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CREDENCIANTE;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 41

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342

Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

5.2.1.14. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto do Termo de Credenciamento, sem prévia autorização da CREDENCIANTE;

5.2.1.15. Responsabilizar-se pelo ônus oriundo de remarcação ou cancelamento de passagens, quando não for originada por solicitação ou falha na execução de responsabilidade da CREDENCIANTE;

5.2.1.16. Viabilizar o acesso aos seus Web Services, permitindo a consulta de voos e assentos disponíveis, preços de oferta, reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes, por meio de credenciais de acesso e *tour code*.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CREDENCIADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) CREDENCIADO(A), sem coação ou vício. A Secretária Municipal de Administração fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

7.2. A fiscalização compreenderá, também, a verificação da realização dos serviços;

7.3. O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E DO PAGAMENTO

8.1. As retenções de Imposto de Renda na Fonte (IRRF) e demais tributos federais eventualmente incidentes observarão a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores, incidindo exclusivamente sobre a remuneração da CONTRATADA.

8.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342

Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342

Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

8.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 44

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Percirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342

Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 45

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ** Rua Presbítero João Pereirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342 Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 46

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342

Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Termo de Credenciamento poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Credenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração Credenciadora, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

10.1. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 47

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 3133



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presbítero João Pereirados Santos, nº 42 - Fone (43)3464-1342
Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo credenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mauá da Serra/PR, 30 de março de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR

CRENCIANTE

APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA

Representante Legal

APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA ME

CRENCIADO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____